



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000563-48.2022.6.01.8000 (principal)
Processo SEI nº 0000851-90.2022.6.01.8001 (1º Aditivo - Repactuação)
Processo SEI nº 0000338-88.2023.6.01.8001 (2º Aditivo - Prorrogação e Redução)
Processo SEI nº 0000564-93.2023.6.01.8001 (3º Aditivo - Repactuação)
Processo SEI nº 0001921-14.2023.6.01.8000 (4º Aditivo - Prorrogação)
Processo SEI nº 0002874-14.2024.6.01.8009 (5º Aditivo - Prorrogação - 0756607)
Processo SEI nº 0002874-14.2024.6.01.8009 (6º Aditivo - Correção do 5º Termo Aditivo - 0773554)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC nº 7/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO DE DIGITADOR.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224 Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco/Acre, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4427, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria nº 192/2025 (0799737)** e **Portaria nº 308/2025 (0828700)**, e a empresa **VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 08.759.521/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Major Jenor, nº 50, Distrito Industrial, sala 01, telefone: (068) 2106-3450, e-mail: licitacao@vipseg.net.br, representada por seu Diretor Geral, **Luiz Ivan da Silva Araújo** portador do RG nº x96.2xx SSP/RO, CPF nº xxx.953.832-x, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 01/2022, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **29/03/2026**, com término em **28/03/2027**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do instrumento original;
- Promover**, com fundamento no art. 65, I, b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, **acréscimo quantitativo** ao contrato de **14,28 %** ao **item nº 01**, o que implicará na adição de **R\$ 51.901,32 (cinquenta e um mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme detalhado na planilha abaixo:

7º Aditivo Contratual - Acréscimo contratual	Valor Atual do Item n.º 01 (0596654)	Porcentagem de alteração - Item n.º 01	Valor do Acréscimo - Item n.º 01 (12 meses)	Novo Valor Total - Item n.º 01	Novo Valor Total do Contrato
	R\$ 311.407,92	16,667%	R\$ 51.901,32	R\$ 363.309,24	R\$ 392.577,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor do contrato permanece o previsto no Quinto Termo Aditivo (0756607) e do acréscimo, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR POR POSTO OU HORAS	QUANT. POSTOS OU HORAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza continuada, por meio da alocação de postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Organização das Centrais de Atendimento - OCA e Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC.	mês	12	R\$ 4.325,11	7	R\$ 30.275,77	R\$ 363.309,24
	2	Serviços extraordinários de apoio administrativo (digitador) de segunda a sábado - HE 50%	Organização das Centrais de Atendimento - OCA, Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC e Ginásio do Sesi em Rio Branco-AC.	hora	600	R\$ 20,91	-	-	R\$12.546,00

3	Serviços extraordinários de apoio administrativo (digitador) aos domingos e feriados - HE 100%	Organização das Centrais de Atendimento - OCA, Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC e Ginásio do Sesi em Rio Branco-AC.	hora	600	R\$ 27,87	-	-	R\$16.722,00
								R\$ 392.577,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
 - Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
 - Plano de Trabalho: 167559
 - Plano Interno: ADM APOIO
 - Natureza da despesa: 33.90.37.01;
 - Nota de Empenho: 2026NE115 R\$ 92.845,49 2026NE116 R\$ 12.546,00 e 2026NE117 R\$ 16.722,00
- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2027, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

- A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Oitava do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CADIN

- A CONTRATADA fica obrigada a regularizar sua situação junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da área técnica à contratada.
- O presente termo aditivo terá vigência até 28/03/2027, podendo ser rescindido antecipadamente de forma unilateral pelo Contratante, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, caso seja concluído novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERRATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretora-Geral do TRE/AC

Luiz Ivan da Silva Araújo
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO, Usuário Externo, em 02/03/2026, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral, em 03/03/2026, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0840279 e o código CRC 858D601B.